



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

DECRETO N.º 26, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o regulamento do concurso para escolha da soberana da II Festa do Caminhoneiro e do Colono de Três Cachoeiras/RS.

FLÁVIO RAUPP LIPERT, prefeito de Três Cachoeiras, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras estabelecidas nos art. 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do concurso para escolha da Soberana da II Festa do Caminhoneiro e do Colono de Três Cachoeiras/RS.

Art. 2º Fazem parte deste decreto o regulamento do concurso de escolha da soberana do município de Três Cachoeiras/RS e seus anexos I, II, III, IV e V.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 22 de abril de 2024.

Flávio Raupp Lipert

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Camila Mesquita Roza

Sec. Mun. da Administração,

Coord. Planejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA SOBERANA DO
MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS**

DO CONCURSO

Art. 1º - O presente regulamento versa sobre o concurso de escolha da Soberana do Município de Três Cachoeiras/RS, que representará a beleza e a cultura local durante a “Festa do Caminhoneiro e do Colono”, divulgando assim os valores culturais, sociais, históricos e econômicos da cidade de Três Cachoeiras/RS.

Art. 2º - O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, e ocorrerá no dia 26 de abril de 2024, durante a programação da Semana de Aniversário do município.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Turismo, a organização e realização do evento, bem como:

- I A elaboração e/ou revisão do regulamento do concurso e formulário de inscrição das candidatas;
- II A definição dos trajes das candidatas para o desfile individual e coletivo;
- III A direção dos trabalhos do concurso;
- IV A definição do traje oficial da Soberana após a eleição;
- V A definição do cabelo, maquiagem e acessórios a serem utilizados em todos os eventos solicitados.

§1º Será escolhida 01 (uma) Soberana do Município de Três Cachoeiras/RS, que representará a cultura, os atrativos turísticos e a beleza do povo Três Cachoeirense.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

§2º A Soberana representará o Município em eventos oficiais, na divulgação turística do mesmo, bem como em todo e qualquer evento que for solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º - O concurso envolve cinco etapas, na seguinte ordem:

I- Período de inscrição e comprovação dos pré-requisitos (etapa eliminatória);

II- Redes Sociais

III- Período de preparação das candidatas com workshops e preparação para a noite do desfile;

IV- Entrevista individual, beleza e simpatia e postura

V- Passarela e melhor torcida.

Parágrafo Único - A avaliação da **IV e V** etapa ficará a cargo da comissão avaliadora, a qual será composta por jurados escolhidos pela Secretaria Municipal do Turismo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições para concorrer ao título de Soberana do Município de Três Cachoeiras serão realizadas, gratuitamente, do dia 22 de março ao dia 05 de abril, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Turismo, das 8h às 11h30min e 13h30min às 16h através da ficha de inscrição que será disponibilizada junto a este regulamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Art. 6º - Poderão inscrever-se no concurso as candidatas que preencherem e comprovarem os seguintes requisitos e condições:

- I** Ser brasileira;

- II** Ter entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) anos completos (menores de dezoito anos devem apresentar autorização assinada pelos responsáveis, anexo IV e maiores de dezoito anos deverão apresentar autorização de imagem, anexo V);

- III** Não ser casada, nem viver em união estável;

- IV** Não ter filhos e não estar grávida;

- V** Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;

- VI** Ter disponibilidade total de horário para as atividades preparatórias e finais do concurso, inclusive em finais de semana;

- VII** Estar à disposição para representar o Município de Três Cachoeiras sempre que solicitada pela Secretaria de Turismo;

- VIII** Estar domiciliada ou residir há, pelo menos, dois anos no Município de Três Cachoeiras e permanecer no município até o final do mandato;

- IX** Não ter composto a corte do Município como Rainha ou Princesa;

- X** Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

XI Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e/ou criminal;

XII Não ser servidora pública lotada no município de Três Cachoeiras/RS.

Art. 7º - No ato da inscrição as candidatas deverão anexar no formulário os seguintes documentos:

I Ficha de inscrição (anexo I);

II Declaração de comprometimento com as regras do regulamento (anexo II);

III Duas fotos coloridas em alta resolução (uma de corpo e uma de rosto, no ato da inscrição será disponibilizado nº de WhatsApp para envio);

IV Certidão de nascimento ou RG/ Carteira de Trabalho/ Carteira Nacional de Habilitação;

V Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI Comprovante de Residência;

VII Comprovante de Escolaridade (boletim, atestado e ou currículo escolar);

VIII Carta de intenção, listando os motivos pelos quais deseja representar a cidade de Três Cachoeiras/RS. (Anexo III)

IX Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no ato da Inscrição autorização para pra participação no concurso, conforme modelo inserido no Anexo IV, assinada pelos pais ou responsável legal, sob pena de não ser permitida a sua participação em caso de não apresentação.

X Maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização de imagem, conforme modelo inserido no Anexo V, sob pena de não ser permitida a sua participação em caso de não apresentação.

Art. 8º - Fica claro e ajustado que na hipótese da Secretaria de Turismo perceber falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do Concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

Art. 9º - Em momento algum poderá a Secretaria de Turismo ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

Parágrafo Único – A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento. A candidata será imediatamente desclassificada do concurso em caso de não cumprimento dos critérios e regras estabelecidas neste regulamento, cabendo esta decisão ao responsável pela Secretaria Municipal de Turismo. As Candidatas, ainda, serão excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 10º - Caberá a Secretaria de Turismo o julgamento da documentação apresentada, bem como a decisão sobre os casos omissos ao presente edital.

Art. 11º - A inscrição será considerada válida quando todos os requisitos do presente regulamento estiverem preenchidos, sendo que no dia 18 de abril de 2023 será divulgada a lista final das candidatas.

Art. 12º - A Candidata que desistir de concorrer deverá comunicar o fato para Secretaria de Turismo até o dia 08 de abril de 2024.

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 13º Em data, horário e local, posteriormente divulgados, as candidatas serão avaliadas nos quesitos: Entrevista Individual; Conhecimento da História do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Município; Beleza; Simpatia e postura, podendo a Comissão Julgadora aplicar a notas para cada quesito, exceto o quesito voto popular e melhor torcida que dará a candidata vencedora pontos extras.

Art. 14º - Na data do dia 26 de abril de 2024, dentro da programação da Semana de Aniversário do Município de Três Cachoeiras, a partir das 19h30min, em local a ser informado posteriormente, será realizada a “Escolha da Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono”, momento em que as candidatas serão avaliadas nos quesitos: passarela e melhor torcida, podendo a Comissão Julgadora aplicar a notas para cada quesito, exceto o quesito melhor torcida que dará a candidata vencedora pontos extras.

Art. 15º - Para a decisão final, serão avaliados os seguintes quesitos:

- I Entrevista Individual;
- II Conhecimento da História do Município
- III Beleza;
- IV Simpatia;
- V Postura;
- VI Passarela;
- VII Voto Popular; (realizado previamente através do Instagram @prefeituratrescachoeiras)
- VIII Melhor Torcida.

DA NOTA FINAL

Art. 16º - Durante a noite da escolha será divulgado o resultado final do concurso e as planilhas com as notas estarão disponíveis para consulta junto a Secretaria de Turismo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Art. 17º - A comissão Julgadora será constituída por membros de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para escolher a Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono.

Art. 18º - A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, fará a avaliação das candidatas conforme os critérios abaixo:

- A)** Entrevista Individual: 1 (um) a 20 (vinte) pontos
- B)** Conhecimento da História do Município: 1 (um) a 10 (dez) pontos
- C)** Beleza: 1 (um) a 10 (dez) pontos
- D)** Simpatia: 1 (um) a 20 (vinte) pontos
- E)** Postura: 1 (um) a 10 (dez) pontos
- F)** Passarela: 1 (um) a 10 (dez) pontos
- G)** Melhor torcida: Garante 10 (dez) pontos
- H)** Voto Popular: (realizado previamente através do Instagram @prefeituratrescachoeiras)
 - 1000 (mil) à 1499 (quatrocentos e noventa e nove) curtidas: 5 (cinco) pontos;
 - 1500 (mil e quinhentas) curtidas ou mais: 10 (dez) pontos.

§1º- A nota final será composta pelo somatório das notas totais de todos os jurados e o voto popular a cada candidata.

§3º - Será considerada método de desempate a 1 (uma) questão de conhecimento geral sobre Cultura e Turismo do município de Três Cachoeiras, e caberá a comissão julgadora aplicá-la e avaliar a melhor resposta elaborada.

DO EVENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Art. 19º - O evento de escolha da Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono será realizado no dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), a partir das 19h30min, em local a ser informado posteriormente.

Parágrafo Único – O deslocamento para participação do evento deve ser custeado por cada candidata.

DO TRAJE PARA A NOITE DA ESCOLHA

Art. 20º - Será definido pela Secretaria de Turismo um traje padrão para a noite da Escolha da Soberana.

Parágrafo Único – O traje, os acessórios, a maquiagem, as unhas e o cabelo serão custeados por cada candidata e/ou patrocinador.

A candidata pode procurar uma empresa patrocinadora.

DA TORCIDA

Art. 21º - As torcidas organizadas poderão instalar materiais no espaço a elas destinado no local do evento, em horário e data a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Art. 22º - As torcidas ficam responsáveis pela instalação e retirada do material de divulgação da candidata.

Art. 23º - A instalação das torcidas deve respeitar o espaço destinado a cada candidata, conforme orientação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Art. 24º - Será permitida às torcidas a utilização de faixas, cornetas, apitos, cartazes **ficando expressamente vedado** o uso de materiais como pó químico, serpentinas, confetes, sinalizadores, fogos de artifício ou similares.

Art. 25º - Para avaliação das torcidas, será permitida a sua manifestação com recursos visuais e sonoros durante o desfile coletivo e nos desfiles individuais. Neste último caso, somente serão permitidas manifestações após autorização do apresentador.

Art. 26º - Fica proibida a manifestação depreciativa da(s) torcida(s) durante o desfile individual de qualquer candidata adversária, sob pena de desclassificação da(s) torcida(s) manifestante(s).

Art. 27º - Cada candidata deverá nomear um coordenador para sua torcida, o qual ficará responsável pela organização e coordenação das manifestações e contato com a Comissão Organizadora.

Art. 28º - Será escolhida a Melhor Torcida, através da Comissão Julgadora, observados os seguintes quesitos:

- I Criatividade;
- II Disciplina e organização;
- III Animação.

DA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ELEITA

Art. 29º - O mandato da Soberana de Três Cachoeiras começará no dia 27 de maio de 2024, e terminará no dia em que suas sucessoras forem indicadas a assumir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Art. 30º - A candidata eleita como Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono deverá estar à disposição da Administração Pública Municipal sempre que solicitada, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, a fim de receber os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras atividades, festas e/ou eventos.

Parágrafo Único – É de competência Administração Municipal autorizar a participação da soberana em evento e similares, não podendo a candidata vencedora aceitar convites sem a prévia autorização.

Art. 31º - Em caso de indisponibilidade para cumprir as atividades e as tarefas relativas ao cargo que ocupa a Soberana do Município de Três Cachoeiras será sumariamente substituída pela candidata de melhor colocação subsequente, tendo inclusive que devolver seus trajes e acessórios.

Art. 32º - Ao final do mandato será obrigatória a presença da Soberana para a transferência de título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

DOS TRAJES DA CANDIDATA ELEITA

Art. 33º - A candidata eleita como Soberana do Município de Três Cachoeiras receberá trajes oficiais sem ônus à candidata.

§1º - Caberá a Secretaria de Turismo a escolha do modelo dos trajes e do (a) Profissional que irá confeccioná-los, bem como a escolha dos profissionais que farão o embelezamento (cabelo, maquiagem e unhas) da candidata escolhida em todos os eventos que a mesma representar o município de Três Cachoeiras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

§2º - A Soberana tem como obrigação zelar pela guarda e conservação da faixa, trajes e coroa fornecidas pela organização, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

Art. 34º - A vestimenta e os acessórios deverão ser devolvidos em bom estado de conservação e uso para a Secretaria de Turismo, ao fim do mandato da mesma, exceto a faixa de Soberana do Município, que poderá permanecer com a escolhida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - A Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono só poderá usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Secretaria do Turismo.

Art. 36º - O Município de Três Cachoeiras se responsabiliza pelo custeio das despesas de viagens, transporte, hospedagem e alimentação em que a Soberana participar como representante do Município, bem como, proporcionará toda a orientação e amparo nessas oportunidades.

Parágrafo Único – A Soberana será acompanhada por um representante do Poder Executivo, não sendo permitido que a mesma leve acompanhante, sob nenhuma hipótese, em nenhum dos eventos.

Art. 37º - As candidatas deverão obedecer às normas deste regulamento, sob pena de desclassificação, sendo que, mediante a inscrição no concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

Art. 38º - É fundamental, por parte da Soberana, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível, absorvendo o máximo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

informações relativas ao Município, e principalmente dos seus eventos, para cumprir os compromissos assumidos.

Art. 39º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e sancionados por Decreto Executivo.

Três Cachoeiras, 22 de março de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito Municipal

Camila Mesquita Roza
Sec. Mun. da Administração,
Coord. Planejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SOBERANA DA
FESTA DO CAMINHONEIRO E DO COLONO**

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	
Tel. Celular:	CPF:	RG:
WhatsApp:	E-mail:	
Altura:	Peso:	Calçado nº:
Instagram:		
Endereço		
Rua:		
Bairro e/ou Comunidade:		
Filiação		
Mãe:	Contato:	
Pai:	Contato:	
Responsável:	Contato:	
Grau de Instrução		
<input type="checkbox"/>	Superior Completo	
<input type="checkbox"/>	Superior em Andamento	
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio Completo	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Ensino Médio em Andamento

Instituição de Ensino:

Obs: Trazer histórico escolar de conclusão ou declaração que está cursando o ensino superior ou ensino médio.

Local de Trabalho

Nome da Empresa:

Contato Telefônico:

Responsável pelo empreendimento:

Hobbies

Sonhos

Frase Motivacional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

Empresa patrocinadora (caso já tiver)
Nome da Empresa:
Contato Telefônico:
Responsável pelo empreendimento:

Três Cachoeiras, _____, _____ de 2024.

Assinatura da Candidata



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO ter lido o regulamento do concurso da SOBERANA DA FESTA DO CAMINHONEIRO E DO COLONO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS – 2023. Tendo pleno conhecimento das regras do concurso manifesto minha concordância integral, comprometendo-me a cumpri-lo.

Três Cachoeiras, _____, de _____ 2024.

Assinatura da Candidata



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

ANEXO III

Carta de intenção, listando os motivos pelos quais deseja representar a cidade de Três Cachoeiras/RS.

CARTA DE INTENÇÃO

Três Cachoeiras, _____, de _____ de 2024.

Assinatura Candidata



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador (a) RG n° _____, CPF n° _____, domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, responsável pela candidata a Soberana da Festa do Caminhoneiro e do Colono de Três Cachoeiras/RS, _____, portadora do RG n° _____ e CPF n° _____, **AUTORIZO** a participar do concurso supracitado.

Se eleita como soberana, autorizo ainda a participação da mesma, em eventos no município e regiões vizinhas. Estou de acordo que a candidata eleita não poderá em hipótese alguma levar acompanhantes e asseguro que a mesma é responsável pelos seus atos. **AUTORIZO** ainda a utilização do uso de sua imagem de forma expressa e irrevogável, para fins de divulgação, por período indeterminado, com caráter definitivo, sem qualquer ônus para a candidata ou seus familiares.

Três Cachoeiras, _____, _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador (a) RG
nº _____, CPF nº _____, domiciliado (a) no
endereço _____, bairro _____,

AUTORIZO utilização do uso de minha imagem de forma expressa e irrevogável,
para fins de divulgação da "Festa do Caminhoneiro e do Colono", por período
indeterminado, com caráter definitivo, sem qualquer ônus para a candidata ou
seus familiares.

Três Cachoeiras, _____, _____ de 2024.

Assinatura da Candidata